

Extensão da rede projetada:	Multiplicador C
até 0,5 km	1
acima de 0,5 km até 1 km	1,5
acima de 1 km até 2 km	2
acima de 2 km	2,5

III - Quanto à fiscalização de obras para aprovação e licenciamento do cadastro de drenagem de águas pluviais e para emissão da Autorização para Início de Obras (AIO):

Valor da Taxa = (R\$ 2.595,94 x D) + (R\$ 9.155,98 x E), sendo:

D = número de meses de duração da obra definidos na AIO (Autorização de Início das Obras), e

E = multiplicador definido conforme tabela abaixo:

Extensão da rede projetada:	Multiplicador E
até 0,5 km	0,25
acima de 0,5 km até 1 km	0,5
acima de 1 km até 2 km	1
acima de 2 km	1,5

IV - Quanto à análise ou demarcação de faixas "non aedificandi" (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem:

Valor da Taxa = R\$ 2.221,76.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana - TLDPU é a pessoa física ou jurídica, proprietário ou ocupante de edificação ou terreno urbano, bem como qualquer outro requerente de Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial Urbano (DPEP), proponente ou executor de obra que necessite de aprovação para projetos que envolvam drenagem pluvial no Município ou, ainda, requerente de consulta ou demarcação de faixas "non aedificandi" (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem.

Art. 4º São isentos da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU) as famílias de baixa renda e os pequenos comércios localizados em comunidades ou assentamentos de mesma característica.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, considera-se:

I - família de baixa renda: aquela com renda familiar de até três salários mínimos, mediante declaração do próprio requerente, sob as penas da lei;

II - pequeno comércio localizado em comunidade ou assentamento de baixa renda: aquele localizado em Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), naquelas verificadas com tais características através do Sistema de Assentamentos de Baixa Renda (SABREN), do Sistema Municipal de Informações Urbanas (SIURB), ou, ainda, demonstrando-se tais características pelo requerente sendo estas atestadas pelo órgão competente da Rio-Águas.

§ 2º A isenção será registrada no sistema de licenciamento pelo órgão competente da Rio-Águas.

Art. 5º O exercício de atividade sujeita à aprovação pela Fundação Rio-Águas sem o pagamento da respectiva taxa e, conseqüentemente, sem a instauração do processo de análise e fiscalização constitui exercício de atividade irregular, ficando o infrator sujeito às medidas administrativas previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. Não haverá incidência de taxa quando a atividade estiver sendo exercida sem o respectivo licenciamento, cabendo nesse caso somente a imposição das penalidades administrativas.

Art. 6º Os valores em Reais previstos neste Decreto serão atualizados conforme o critério definido pela Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, tomando-se como base para a atualização o exercício de 2023.

Art. 7º A receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana - TLDPU é vinculada às despesas da Fundação Rio-Águas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso IX; 97-A e 98-A, inciso VI, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 251 DE 24 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

- **MARIA APARECIDA BITTENCOURT DE CARVALHO**, matrícula 13/244.046-9
- **ANTÔNIO CARLOS PALADINO**, matrícula 11/271.204-0

- **SIDNEI LUIS SPONCHIADO**, matrícula 11/293.359-6

Suplentes:

- **CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS**, matrícula 11/239.565-5
- **TATYANA COELHO NETTO GADRET**, matrícula 11/271.199-2

- **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, matrícula: 11/172.978-9

DECRETO RIO "P" Nº 252 DE 24 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SME-PRO-2022/07277,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de AGENTE EDUCADOR II, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.288, de 30/06/2011, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUSC nº 219 de 01/11/2019, publicado no D.O. Rio de 07/11/2019.

CARGO: AGENTE EDUCADOR II 2º CRE

CLASS.	NOME
95º	JAQUELINE LOPES COSTA
96º	NOEMIA CAROLINA DAS CHAGAS CARVALHO
97º	CLAUDIO MIGUEL BORGES
98º	CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA
99º	MARCOS SABADINE DE MELLO
** 100º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 101º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
102º	TATIANA SILVA DE SOUSA
103º	ALEX SILVA DE OLIVEIRA
104º	GUILHERME RIBEIRO FERRAZ QUEIROZ
105º	EDUARDO VELLOSO FERREIRA
106º	MATEUS ROCHA RAMOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 25º	FABRICIA MARIA COSTA LOPEZ
** 26º	FELIPE DA SILVA SIMAO
** 27º	JOEL DA SILVA JUNIOR
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

3º CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
** 121º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 122º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
123º	RUAN DE SOUZA CARVALHO
124º	FERNANDA LOURENCO DA SILVA
** 125º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
126º	GUSTAVO MELO AZEREDO
127º	ERICA ELAINE DE ARAUJO REIS DA SILVA
128º	LUCILENE ABREU COUTINHO
129º	GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR
130º	JESSIKA PRISCILA SILVA SANTOS
** 131º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 132º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 133º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
134º	ROSANGELA BAPTISTA NEPOMUCENO

- 135º TEREZA CRISTINA FERREIRA CRUZ
- 136º ERIKA SANTOS DA CUNHA
- 137º GLAUCO MILAGRE NAVARRO GOMES
- 138º WELSON CUTRIM SILVA
- 139º CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 41º	JACKELINE STEPHANE SANTOS SILVA
** 42º	SUELLEN CRISTINA SOUZA RANGEL
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

4º CRE

CLASS.	NOMES
176º	MARIA IZABEL CARDOSO TRICARICO
177º	VIVIANE SANTOS DA SILVA
178º	CARLOS MIGUEL SILVA FERREIRA
179º	ALINE JUSSARA DA SILVA SANTOS
180º	TEREZINHA ANDRADE DA SILVA
181º	RODRIGO LEITAO DE SOUZA
** 182º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
183º	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA
** 184º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 185º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
186º	BRUNO ALVES
187º	MARCELE BEATRIZ FERREIRA CHAGAS GAMA DE SOUZA
188º	CAMILA LIMA DA SILVA ARAUJO
189º	PATRICIA VALERIA G. N. DA S. LADEIRA
190º	RUAN LUCAS FERREIRA DA SILVA
191º	DAIANE DA COSTA RAMOS ARAUJO GOMES
192º	JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
193º	LAIS CARDOSO GRANJA RIBEIRO
194º	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
195º	SABRINA SANTANA DE CASTRO
** 196º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 197º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
198º	ROSE ALVES PASTOR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 55º	ARTHUR LESSA PEREIRA
** 56º	AUREA DAS DORES MONTEIRO MARQUES
** 57º	VANESSA BERNARDO LANDES DE OLIVEIRA
** 58º	KATHARINE DE OLIVEIRA ALVES
** 59º	JULIA FERNANDA CESAR
** 60º	MAYARA SANTOS DE MIRANDA
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

5º CRE

CLASS.	NOMES
146º	ALESSANDRA FERREIRA SOARES
147º	ALESSANDRA LOPES DA SILVA
148º	BRUNA LUIZA OURIQUE MARINHO DA SILVA
149º	ELAINE LOPES FERREIRA
150º	DENNY DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA
151º	DANIELE ROSA MACHADO
** 152º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
153º	DANIELLY SCOVINO RODRIGUES DA ROSA
** 154º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
155º	GREICY SIQUEIRA EZEQUIEL
156º	DANIELLE MENDES ROMEU CARDOSO ATAIDE
157º	RODRIGO MASSINI TRANHAQUE
** 158º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
159º	PATRICK DA SILVA VARGAS
160º	CRISTIANO GOMES DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 57º	ISABELLA SANT ANNA DAMASCENO MAGALHAES SILVA
** 58º	ELLEN STHEFANY NASCIMENTO DE SOUZA

- ** 59° MARCIO LUIS DE FRANCA
** 60° DOROTEIA DE MACEDO CORREIA
** 61° CRISTIANE VIRGINIO DA COSTA
** 62° JOICE CRISTINA COSTA SILVA
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
** 119°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
120°	HEBERTE DE ASSIS DA SILVA SIQUEIRA
121°	ELIANE VASCONCELLOS DIAS
122°	GABRIELA ARAÚJO DE SOUZA
123°	MICHELLI DE SOUZA SANTOS
124°	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
125°	RAQUEL GOMES DE FARIAS
126°	LUA MAIA DE SOUZA
127°	CLAUDETE DA CONCEICAO MEIRELLES COPELLI SILVEIRA
128°	PATRICIA HELENA BERNARDINI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 40°	CAROLINE DOS SANTOS TORRES
** 41°	GABRIELA BRAGA GONCALVES
* ** 42°	Candidato beneficiário da Lei 2.111/94 - já convocado para posse.
** 43°	WALTER VARGAS BORGES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
143°	FELIPE MONTERIO SEABRA
144°	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
145°	SHIRLEY CRISTIANE ARAUJO DE MORAES
** 146°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
147°	EDUARDO PEREIRA DA ROCHA
148°	ALINE VIEIRA AMORIM DE AMORIM
** 149°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
150°	ALBERT JUAN FRAGA ARAUJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 51°	CAROLINE MEIRELES DE BRITO
** 52°	VIVIANE SOBRINHO FERREIRA
** 53°	DANIELLE FRAGOSO BARROS
** 54°	ANA CLAUDIA DA SILVA ANASTACIO
** 55°	THÁISSA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
104°	ELAINE RAIMUNDO GAGLIANO
** 105°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 106°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
107°	ALINE ALVES DE AZEVEDO ZANETTI
108°	VIVIAN CRISTINA LIMA COSTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 32°	CARLA ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA
** 33°	MATHEUS SILVA DAUMAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
153°	LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
154°	DANDARA TAVARES CABRAL
155°	JULIANA MENDES ESTULANO DE OLIVEIRA
156°	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS

157°	LUANA SOUZA DOS SANTOS
158°	LUIZ PHILIPPE DOS SANTOS NONATO
159°	DIEGO CRUZ CHAGAS
** 160°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
161°	FLAVIA SANTOS JULIO DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 49°	MARCOS MAURILIO BARBOSA CRUZEIRO
** 50°	JONATHAN DOS SANTOS DIAS
** 51°	THAMIRIS DE MELLO BARBOSA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
174°	REYNALDO DE OLIVEIRA PESSOA
175°	CAROLINA DUARTE GUERRA
176°	DANIELLE DA COSTA PADRAO
177°	MELISSA FLORES DA CUNHA BRANDAO SOARES
178°	EDUARDO NAZARETH ANCELME
179°	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
** 180°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
181°	CHRISTIAN CAVALCANTE FALEIRO
182°	NDELLE PEREIRA OLIVEIRA
183°	MISAEAL ASSIS MEIRELES DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 55°	ANNA LUIZA LOPES
** 56°	FELIPE MELLO CERQUEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOMES
48°	JESSICA FERREIRA
49°	SILVIA LIRA DE ALMEIDA DUARTE
50°	THIAGO FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO
51°	MATHEUS MENDONCA DE ANDRADE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOMES
** 16°	MOUSER HEBERT PEREIRA COSTA
** 17°	VIVIANE FARIAS DAS DORES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/000.667/2021 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010011/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 41.823,50 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/09/2023 a 02/09/2025, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, considerando o reajuste no percentual 13,54% (treze vírgula cinquenta e quatro por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/000.668/2021 - AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010010/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CLARO S/A, no valor de R\$ 35.665,70 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/08/2023 até 10/08/2025, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e reajuste no percentual aproximado de 15,02% (quinze vírgula dois por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº 10/002.805/2021 - AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010014/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CLARO S/A, no valor de R\$ 45.021,80 (quarenta e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2023 a 28/08/2025, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e reajuste no percentual aproximado de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 20/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.302/2023
04/132.322/2023
04/132.357/2023
04/132.488/2023
04/132.501/2023
04/132.436/2023
04/131.619/2023
04/132.498/2023
04/132.481/2023
04/132.240/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.275/2023

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.123/2023
04/132.199/2023
04/132.155/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.483/2023
04/132.535/2023
04/132.525/2023
04/132.523/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2568 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALEXANDRE MACHADO RINALDI**, matrícula 60/325.233-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097626, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2569 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ORLANDO DA SILVA SOARES**, matrícula 60/324.702-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082923, da IV Administração Regional - Gerência Executiva Local VII Botafogo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2570 DE 24 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CRISTIANO DE OLIVEIRA MELO**, da Função de Confiança de Assistente I, código 095425, do Núcleo de Eventos 5, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.